



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

URFBio Alto Paranaíba - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Decisão IEF/URFBIO AP - NUREG nº. ATO DE ARQUIVAMENTO/2022

Patos de Minas, 28 de dezembro de 2022.

ATO DE ARQUIVAMENTO

Indexado ao Processo: 2100.01.0040330/2022-21 - 2100.01.0040330/2022-21

Requerente: AREOVALDO SANTANA FILHO

CPF/CNPJ: 161.270.056-04

Imóvel da intervenção: Fazenda LAGOA DOURADA, lugar denominado "CAPÃO DO AÇUDE"

Município: Santa Juliana

Objeto: Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo

Bioma: Cerrado

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Alto Paranaíba do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020:

Considerando que o processo nº **2100.01.0040330/2022-21** em questão foi formalizado em 21/09/2022;

Considerando o disposto no art. 50 da Lei Estadual nº 14.184/2002, que preconiza: "A Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente";

Considerando a perda de objeto;

Considerando o disposto no art. 33 do Decreto 47.383/2018, que diz: "O processo de licenciamento ambiental ou de autorização para intervenção ambiental será arquivado pelo pedido de cancelamento do interessado

HOMOLOGA a sugestão pelo ARQUIVAMENTO feita pelo técnico **do processo administrativo nº. 2100.01.0040330/2022-21**, relativo ao empreendimento Fazenda LAGOA DOURADA, lugar denominado "CAPÃO DO AÇUDE" / AREOVALDO SANTANA FILHO **9402**, inscrito no CPF sob o nº. 161.270.056-04, localizado na zona rural do município de Santa Juliana/MG, pela perda do objeto.

Publique-se e arquive-se.

Frederico Fonseca Moreira

Engenheiro Agrônomo

Supervisor Regional URFBio Alto Paranaíba



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Fonseca Moreira, Supervisor(a)**, em 28/12/2022, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **58523696** e o código CRC **6F154986**.